

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 009/2018

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando o MEMORANDO NUTRIÇÃO/GESUP nº. 02/2017, de 25/01/2017 (fl. 29), a COMUNICAÇÃO INTERNA – NUTRIÇÃO/GESUSP nº 04/2017, de 30/01/2017 (fl. 30) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 009/2018, de 23/07/2018 (fl. 52), promovidos em face da PEGASUS COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ Nº. 17.244.234/0001-87, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada: 1. MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

Base Legal:

- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea “c” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 34/2016 – Pregão nº 408/2015.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas – FHEMIG
MASP 1226293-7

6 cm -21 1136067 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 036/2018

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA nº. 16/2017 – ALMOXARIFADO CENTRAL/GESUSP, de 22/02/2017 (fls. 01/02) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 036/2018, de 24/07/2018 (fl. 57), promovidos em face da STILO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº. 12.211.392/0001-17, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada: 1. MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento realizado com atraso.

Base Legal:

- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea “c” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 57/2016 – Pregão Eletrônico nº 22/2016.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas – FHEMIG
MASP 1226293-7

6 cm -21 1136069 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 039/2018

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando a COMUNICAÇÃO INTERNA nº. 14/2017 – ALMOXARIFADO CENTRAL/GESUP, de 22/02/2017 (fls. 01/02) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 039/2018, de 25/07/2018 (fl. 60), promovidos em face da STILO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº. 12.211.392/0001-17, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada: 1. MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

Base Legal:

- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea “c” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 58/2016 – Pregão nº 21/2016.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas – FHEMIG
MASP 1226293-7

6 cm -21 1136073 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES/FHEMIG

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) PATOLOGIA CLÍNICA SÃO MARCOS SOCIEDADE CIVIL LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES.
Vigência: 18/08/2018 a 17/08/2019.
Valor: R\$ 125.000,00 (total anual estimado)
Número do Processo: 219/2015. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4097.0001,
Objeto de gasto: 339039-99 F 10.1
Data de Assinatura: 17/08/2018.

Chefe do Serviço de Planejamento,
Orçamento e Finanças
VALTER VIEIRA JÚNIOR

4 cm -21 1136126 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

das Atas de Registro de Preços de Material de Laboratório Diversos – Planejamento nº 194/2018, Pregão 194/2018, RP 191/2018. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 21 de agosto de 2018.

1 cm -21 1136062 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ HIJPII e o (a) Tartanha Progress LTDA-ME.
Objeto: Prestação de serviço para manutenção preventiva e assistência técnica em equipamentos de raio-x da marca VMI.
Valor: R\$ 23.940,00 (total estimado)
Vigência: 23/08/2018 até 22/08/2019
Número do Processo: 160/2016 Modalidade: PREGÃO.
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001
Objeto de gasto: 33903999 F 10.1 e 60.1
Data de Assinatura: 08/08/2018

3 cm -21 1136484 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES/FHEMIG

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA O SENHOR SHU-NEI MATOBA.
Vigência: 19/08/2018 a 18/08/2019.
Valor: R\$ 19.038,57 (total anual estimado)
Número do Processo: 55/2015. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4097.0001,
Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1
Data de Assinatura: 17/08/2018.

Chefe do Serviço de Planejamento,
Orçamento e Finanças
VALTER VIEIRA JÚNIOR

4 cm -21 1136125 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

Espécie: Convênio de Cooperação Mútua firmado entre a FHEMIG/ ADC e a GTC Desenvolvimento Ltda. – Grau Técnico BH.
Matrícula FHEMIG Nº: 10306968
Objeto: Preparar estudantes, por meio da realização de estágio curricular obrigatório.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 21/08/2018

3 cm -21 1136061 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 044/2018

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando o MEMORANDO DIH/HJXXIII nº 529/2014, de 30/06/2014 (fl. 01) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 044/2018, de 25/07/2018 (fl. 23), promovidos em face da D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 08.076.127/0006-00, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada: 1. MULTA DE 0,3% (três décimos por cento) por dia, sobre o valor do fornecimento não realizado.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea “a” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Item 13.1.2.a da Ata de Registro de Preços nº 179/2013 – Pregão nº 202/2013.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas – FHEMIG
MASP 1226293-7

6 cm -21 1136074 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/ MOV e o (a) empresa INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.
Objeto: Prestação de Serviços de Exames de Avaliação Citogenética do Sangue nos Recém-Nascidos internados nas Unidades Neonatais.
Valor: R\$ 39.999,96 (total estimado)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.
Número do Processo: 213/2018 Modalidade: PREL.
Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4097.0001,
Objeto de gasto: 339039-99 F 10.1
Data de Assinatura: 20/08/2018

3 cm -21 1136115 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 178/2014

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando o MEMORANDO SUPRIMENTOS/CHPB nº. 16/2014, de 09/04/2014 (fl. 02) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 178/2014, de 25/07/2018 (fl. 51), promovidos em face da EDSON WANDER ANTÔNIO GAVA – CPF nº: 805.279.576-15, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:

1. MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

Base Legal:

- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea “c” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Cláusula oitava do Contrato nº 11.516.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas – FHEMIG
MASP 1226293-7

5 cm -21 1136079 - 1

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG, torna pública, através do endereço eletrônico, <http://www.fhemig.mg.gov.br/index.php/fornecedores/justificativa-de-pagamento>, a relação dos pagamentos aos fornecedores efetuados fora da ordem cronológica, nos termos dispostos no art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3 cm -21 1136345 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 188/2014

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando o MEMORANDO CAF/HRJP nº. 33/2014, de 29/05/2014 (fl. 03) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 188/2014, de 27/07/2018 (fls. 52/53), promovidos em face da TRIÁDE FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº. 10.914.140/0001-29, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada: 1. MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.
Base Legal:
- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea “c” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Itens 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 145/2013 – Pregão nº 298/2012.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas – FHEMIG
MASP 1226293-7

5 cm -21 1136083 - 1

FHEMIG - HOSPITAL ALBERTO CAVALCANTI/AVISO DE LICITAÇÃO

A FHEMIG- Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, através da CPL do Hospital Alberto Cavalcanti torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte informação: Processo Pregão Eletrônico: 0513007 154/2017 – Objeto: Manutenção Corretiva em Aparelho de Mamografia da Marca Siemens. Certame agendado para o dia 04/09/2018 às 10:30 horas. Maiores informações no Serviço de Compras e Contratos do HAC - tel.: 3469-1849 – e-mail: hac.compras@fhemig.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição no site: www.compras.mg.gov.br.

3 cm -21 1136447 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 194/2014

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando o MEMORANDO CAF/HEM nº. 24/2014, de 05/06/2014 (fl. 03) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 194/2014, de 26/07/2018 (fls. 39/40), promovidos em face da TRIÁDE FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ Nº. 10.914.140/0001-29, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada: 1. MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

Base Legal:

- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea “c” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Itens 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 145/2013 – Pregão nº 298/2012.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas – FHEMIG
MASP 1226293-7

5 cm -21 1136085 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL MARIA AMÉLIA LINS/FHEMIG

Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/HMAL e a empresa X-SERVICE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI-EPP.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.

Valor: R\$ 12.590,00 (total estimado)

Vigência: 24/10/2018 até 23/10/2019

Número do Processo: 7/2014 Modalidade: PREL.

Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4098.0001,

Objeto de gasto: 339039-21 F 10.1

Data de Assinatura: 20/08/2018

3 cm -21 1136087 - 1

HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FHEMIG ratifica atos do Diretor do HIJPII, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº. 210/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, referente à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VIDEOGASTROSCÓPIO DA MARCA FUJINON/FUJIFILM, através da empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.427/0001-26, com custo estimado R\$ 11.314,00 (ONZE MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS).

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2018.

3 cm -21 1136175 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 208/2014

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando o MEMORANDO DIH/HJXXIII nº. 467/2014, de 09/06/2014 (fl. 03) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 208/2014, de 25/07/2018 (fl. 78), promovidos em face da FISIOMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ Nº. 10.831.031/0001-48, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada: 1. MULTA DE 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

Base Legal:

- Inciso II do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
- Inciso II, alínea “c” do art. 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012;
- Itens 13.1.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 65/2013 – Pregão nº 210/2012.

Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.

Georges de Araújo Rodrigues
Ordenador de Despesas – FHEMIG
MASP 1226293-7

6 cm -21 1136095 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE

Espécie: 2º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HJK e a empresa Tartanha Progress Ltda.

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva incluindo Calibração e Teste de Segurança Elétrica e Manutenção Corretiva em Cardioversores da marca PHILIPS.

Valor: R\$20.329,92 (total estimado).

Vigência: 01/12/2018 até 30/11/2019.

Número do Processo: 189/2016. Modalidade: PREGÃO.

Dotação orçamentaria: 2271.10.302.041.4099.0001

Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1

Data da Assinatura: 21 de agosto de 2018.

3 cm -21 1136344 - 1

DECISÃO

Processo CIAPAP Nº. 209/2014

O Ordenador de Despesas da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 45.691/2011, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e pela Portaria Presidencial nº. 1.324, de 31 de agosto de 2017, art. 2º. Inciso IV, alínea “a”, considerando o MEMORANDO GAD/HRAD nº. 51/2014, de 11/06/2014 (fl. 03) e o RELATÓRIO CIAPAP nº. 209/2014, de 26/07/2018 (fls. 37/38), promovidos em face da LG